



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/10/2017 ATÉ 20/10/2017

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
	1.3 SITE SUA CIDADE.....	3
	1.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	4
2	COMARCAS	
	2.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	3.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	7
	3.3 G1 MARANHÃO.....	8
	3.4 ICURURUPU.....	9
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11 12
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	13
	5.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	14
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	15
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	16
	7.2 BLOG CORREIO CODOENSE.....	17
	7.3 BLOG DA KELLY.....	18
	7.4 BLOG DO DE SÁ.....	19
	7.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	20
	7.6 BLOG DO PORÃO.....	21
	7.7 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
	7.8 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	23
	7.9 BLOG JOÃO COSTA.....	24
	7.10 BLOG NETO WEBER.....	25
	7.11 BLOG REI 12.....	26
	7.12 ICURURUPU.....	27
	7.13 INTERNET - OUTROS.....	28
	7.14 SANTA INÊS EM FOCO.....	29
	7.15 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	30 31
	7.16 SITE O ITAQUI.....	32
8	OUVIDORIA	
	8.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	33
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	34
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	35
	10.2 INTERNET - OUTROS.....	36
11	VARA DA FAMÍLIA	
	11.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	37
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	38
	12.2 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	39

Como Flavio Dino e o Juiz de Barra do Corda não interditaram a Gaiola da Tortura a Defensoria Pública ingressa na Justiça

20/10/2017 18:11:51

Diante da omissão do governador Flavio Dino e do Juiz da Comarca de Barra do Corda, que deveriam ter de imediato interditado a Gaiola de Tortura, instalada na delegacia regional de Barra do Corda, depois das consequências que resultaram na morte do comerciante Francisco Edinei, o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Maranhão decidiu ingressar na justiça com pedidos de tutelas antecipadas.

Os defensores públicos do Núcleo de Direitos Humanos recorreram a justiça com ação em que pedem a transferência de todos os presos custodiados pelo Sistema Penitenciário em Barra do Corda para unidades penitenciárias próximas do município, em que não haja superlotação e obediência aos princípios emanados do respeito aos direitos e dignidade humana dos presos.

Em outra ação, os defensores públicos pedem habeas-corpus coletivo para todos os presos, com observância aos que são presos de justiça passem periodicamente para a prisão domiciliar, enquanto o Sistema Carcerário assuma a responsabilidade para construir uma unidade prisional no município dentro das determinações estabelecidas pela Lei das Execuções Penais ou faça a transferência para outras unidades penais.

Lamentável sob todos os aspectos é que mais uma vez a propaganda enganosa deixa os seus mentores sem justificativas. Há poucos dias, o governo salientava que a realidade do Sistema Penitenciário do Maranhão era uma nova realidade, quando surge o caso de Barra do Corda, com a Gaiola da Tortura, em um município, onde há uma delegacia regional com localização central do Estado do Maranhão, destruindo mais um dos inúmeros sofismas do governo estadual.

TJMA atende Sindjus-MA e decide enviar à Assembleia Legislativa proposta de incorporação dos 21,7% e 11,98%

20/10/2017 17:55:12

Pleno do TJMA aprova encaminhamento de proposta à Assembleia Legislativa para incorporação dos 21,7% e 11,98%

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu, em sessão realizada na manhã desta quarta-feira (18), que seja encaminhada à Assembleia Legislativa uma proposta de Lei para a incorporação definitiva dos percentuais de 21,7% e 11,98% aos vencimentos dos servidores da Justiça. Se aprovado no Parlamento, o projeto de Lei vai alterar as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e das funções gratificadas do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário para incorporar os percentuais. Estes são decorrentes da conversão dos vencimentos em URV e de ações ajuizadas por conta da Lei 8.369/2006.

A sessão foi acompanhada pelo vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira, e pelo secretário-geral do Sindicato, Márcio Luís Andrade Souza, tendo em vista que a decisão é relativa ao Processo Digidoc N° 27334/2017, por meio do qual o Sindicato pedia, justamente, a elaboração de um projeto de Lei para a incorporação dos percentuais de 21,7% e 11,98% aos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário. "O Sindicato vai agora atuar junto à Assembleia Legislativa para sensibilizar os deputados pela aprovação do projeto de lei o mais rápido possível", explicou George Ferreira.

Agregação de Comarcas

Na mesma sessão plenária, o TJMA decidiu agregar a Comarca de Sucupira do Norte à Comarca de Mirador; e a Comarca de Tasso Fragoso à Comarca de Balsas. O Sindjus-MA, por meio do seu Departamento Jurídico, fez sustentação oral para pedir que os servidores das comarcas que serão agregadas sejam ouvidos sobre a remoção, inclusive, por meio da realização de uma audiência pública. "O presidente do Tribunal de Justiça assegurou que todos os servidores serão ouvidos, que eles terão oportunidade de manifestarem-se sobre a sua lotação", afirmou Márcio Souza.

Reposição de perdas inflacionárias

A direção do Sindjus-MA também aguarda a definição a presidência do TJMA sobre a reposição de perdas

inflacionárias de 2015 e 2016 aos salários dos servidores. Em agosto passado, durante reunião com a direção do Sindicato, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, comprometeu-se em informar decisão sobre questão até o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

Fonte: SINDJUS-MA

Juiz de Codó afirma que este ano todos os presos que deixaram a penitenciária na saída temporária retornaram para o presídio

Holídice Cantanhede - juiz de Execuções Penais da Comarca de Codó

O Centro de Ressocialização, Unidade de Presos de Justiça de Codó, tem atualmente, aproximadamente, 180 detentos. Em média, 20 apenados deixam a cadeia para um período de convivência em família - a chamada saída temporária. O prazo para retorno à prisão referente ao último feriado terminou na terça-feira. O problema é que nem sempre todos que vão pra casa, voltam no tempo determinado pela Justiça.

Deveria ser comum, mas não é bem a realidade de todas as penitenciárias do Brasil quando se trata do retorno dos apenados que conseguem na justiça a saída temporária. A maioria sempre volta, mas alcançar 100% não ocorre em todo lugar. Em Codó este ano, de todas saídas nos períodos de feriados prolongados, os presos retornaram aqui para a unidade prisional. O juiz de execuções penais da Comarca de Codó, Holídice Cantanhede acredita que fatores como as condições atuais da penitenciária estão influenciando nesse retorno.

Justiça afasta prefeito de Olho D'Água das Cunhãs?

19/10/2017 00:00:00

A Justiça do Maranhão determinou o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

IRREGULARIDADES

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

MAJOR RICARDO CARVALHO ASSUME 19º BPM NA CIDADE DE PEDREIRAS

20 de outubro de 2017 at 04:25 Nenhum comentário Leandro de Sá

WhatsApp Facebook Twitter Print Compartilhar

A solenidade de troca de comando do 19º BPM de Pedreiras, aconteceu ontem (19). Estiveram presentes o Secretário de Estado de Segurança, Jéferson Portela, o Comandante Geral da PM-MA, Coronel José Frederico Gomes Pereira, Coronel Eurico Alves da Silva, Delegados de Polícia Civil, Capitão Machado, do Corpo de Bombeiros de Trizidela do Vale, Vereadores, empresários, convidados e outras autoridades.

O Coronel Everaldo Coutinho Moraes, ficou à frente do 19º BPM, durante dois anos e dois meses, quando substituiu o Major Maurício.

Major Ricardo Ricardo Almeida de Carvalho, 40 anos, é natural de São Luís, filho de: José Maria Honório de Carvalho e Maria do Carmo Almeida de Carvalho. Ingressou na Polícia Militar do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2002. O novo Comandante, esteve à frente da 2ª Companhia do 17º BPM, em Coroatá, de 2015 a 2016; e, atualmente estava comandante o 24º Batalhão de Polícia Militar, também, em Coroatá, onde ficou até ontem (19) pela manhã, após a troca de comando.

“Nós viemos pra cá, para trabalhar! Vamos fazer muito trabalho aqui. Iremos fazer com que a sociedade pedreirense se sinta realmente segura nas ruas. Quero agradecer o trabalho do Comandante Everaldo. Como já foi falado, é uma rotina a nossa administrativa. Eu me encontrava no comando de um grande batalhão, em Coroatá, aonde também foi desenvolvido um grande trabalho. Saí com a consciência do dever cumprido, entendendo, que nós devemos crescer na carreira policial; nós viemos pra cá, pra isso. Vamos fazer com que a população apoie a polícia, e a Polícia Militar apoie a população; não queremos nada com o cidadão de bem, vamos correr pra cima da bandidagem, vamos botar a bandidagem no lugar que ela merece. Conto com o apoio da comunidade, do Ministério Público, Judiciário, OAB, autoridade civil constituída, e poderes públicos constituídos. Iremos fazer aqui, se Deus quiser, um grande trabalho”. Disse o novo comandante, Major Ricardo.

O Tenente Coronel Everaldo Coutinho, que comandou o 19º BPM de Pedreiras, desde o dia 05 de agosto de 2015, disse que a prova do trabalho, amizade, e o reconhecimento desses dois anos comandando 14 Municípios, ficaram na passagem do comando.

“Os amigos compareceram, algumas pessoas da sociedade, e autoridades. Nas falas dos nossos amigos, o nosso comandante agradeceu o nosso trabalho na área. Boas recordações de Pedreiras. A gente não vai se afastar por definitivo, até por que, acabei de receber um convite para permanecer na área, que é no CPA, auxiliar o comandante Coronel Eurico, ser seu subcomandante na área, que envolve os três Batalhões. Pra gente, foi uma ascensão”, destacou o Tenente-coronel Everaldo Coutinho.

Jéferson Portela, Secretário de Estado de Segurança, disse que o novo comandante, Major Ricardo, irá contar com o apoio total da Secretaria de Segurança, e certamente vai continuar tudo de correto que foi feito pelo Coronel Everaldo, mas vai acrescentar sua interpretação do que deve ser feito, após a sua chegada, taxando isso, como natural.

“Quero destacar que me reuni com várias comissões aqui, em Pedreiras, anotei tudo que foi dito pela representação civil, e repassei ao Major Ricardo, aonde ele deve fazer intervenções, além das que ele fará, de acordo com a análise no local. Por tanto, eu tenho certeza que será feito, aqui, um grande trabalho”, concluiu o

Secretário de Segurança, Jéferson Portela

Fonte: Sandro Vagner

JUSTIÇA AFASTA PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS POR FRAUDE EM LICITAÇÃO

19 de outubro de 2017 at 21:40 Nenhum comentário Leandro de Sá

A Justiça determinou o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira. A decisão atende ao pedido feito em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa do Ministério Público.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

IRREGULARIDADES

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

Fonte: Neto Ferreira

Ouvidorias dos tribunais orientam cidadãos para conciliação

Por: Prof. Heraldo Moreira Data de publicação: 20/10/2017 - 7:30 Tags: [Magistério](#)

Tribunais aderiram ao projeto Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e Conciliação". FOTO: arquivo CNJ

As ouvidorias de 18 Tribunais de Justiça (TJs) aderiram ao projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) "Ouvidorias de Justiça: Agentes Potencializadores da Mediação e Conciliação", pelo qual os cidadãos são instigados a resolver seus conflitos com maior rapidez.

Iniciado em junho de 2016, o projeto usa esse canal de comunicação, estabelecido com quem apresenta demandas às [Ouvidorias Judiciais](#), para estimular e promover a resolução consensual de conflitos.

O projeto está alinhado à [Resolução n. 125/2010 do CNJ](#), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e foi feito por meio de uma parceria do CNJ com o Colégio Permanente de Ouvidores Judiciais (COJUD) e a Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Dessa forma, a iniciativa é para contribuir com o esforço de redução do acervo de processos que hoje tramitam na Justiça. De acordo com o [Relatório Justiça em Números 2017](#), elaborado pelo CNJ, 109,1 milhões de processos tramitaram pela Justiça durante 2016.

As ouvidorias são órgãos dos tribunais que recebem manifestações dos cidadãos por meio de sistema eletrônico e também por cartas, e-mails e telefonemas. Nos primeiros sete meses de funcionamento do projeto, a ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), por exemplo, orientou 123 pessoas e apresentou a propostas de conciliação a 52 delas.

Os cidadãos são encaminhados para resolver seus conflitos, quando passíveis de [conciliação ou mediação](#), em unidades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) - em Minas Gerais, há 93 delas e mais três deverão ser construídas até o fim do ano. "Não apenas a ouvidoria, mas todo o tribunal está empenhado na conciliação, trata-se de uma cultura nova, já que desde a faculdade o juiz é estimulado na cultura do litígio", diz o desembargador Luís Carlos Gambogi, ouvidor do TJMG.

As conciliações também podem ocorrer em Cejuscs de segundo grau, ou seja, quando o processo já está em fase de recurso. De acordo com o desembargador Gambogi, esse tipo de conciliação representa uma segunda chance para o acordo e, embora seja mais difícil porque o ressentimento entre as partes já está mais solidificado, ambas as partes saem de um acordo de conciliação se sentindo vencedoras. "É preciso que também a administração pública incorpore a cultura da conciliação e tenha maior abertura para resolver os conflitos dessa forma", diz o desembargador.

A ouvidoria do tribunal mineiro atende, em média, uma manifestação por hora, seja por meio do site, telefone

ou mesmo presencial. De acordo com o desembargador Gambogi, o órgão elabora um projeto, que ainda deverá ser submetido à avaliação da presidência do tribunal, para atendimento dos cidadãos via whatsapp.

Treinamento dos servidores

Mais

Informações: <http://jornalpequeno.blog.br/heraldomoreira/2017/10/20/ouvidorias-dos-tribunais-orientam-cidadaos-para-conciliacao/>

Casamentos Comunitários: cerimônias ocorrem em diversas comarcas do Estado

19/10/2017 00:00:00

O projeto Casamentos Comunitários da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que já uniu mais de 100 mil casais em todo o Estado, tem cerimônias marcadas em diversas comarcas, nos próximos dias. Neste sábado, dia 21 de outubro, às 15h, no Centro de Convenções da UFMA, na Avenida dos Portugueses, em São Luís, ocorre a maior celebração realizada neste ano, com a participação de 890 casais. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e a corregedora-geral da Justiça, desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Anildes Chaves Cruz, confirmaram presença no evento.

Em São Vicente Férrer, o casamento comunitário ocorreu nesta quinta-feira (19), na Praça de Eventos, Centro da cidade. O ato, autorizado pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, uniu, também, casais do termo judiciário de Cajapió.

A Comarca de Açailândia realiza três cerimônias, nos municípios de Açailândia (6 de novembro), Cidelândia (7 de novembro) e São Francisco do Brejão (8 de novembro), conforme Portaria nº 7010/2017, assinada pelo juiz André Santos, da 2ª Vara Cível. As inscrições se estendem até esta sexta-feira (20), em três endereços, conforme o município de residência dos noivos: Fórum de Açailândia (Avenida José Edilson Caridade Ribeiro, nº 1. Residencial Tropical) e cartório do 2º Ofício de Açailândia (Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1.219, Centro); Cartório do Ofício Único de Cidelândia (Rua Brasil, S/N, Centro) e Cartório do Ofício Único de São Francisco do Brejão (Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro).

O juiz Rodrigo Costa Nina, da Comarca de Santa Luzia do Paruá, autorizou a realização de uma edição do projeto Casamentos Comunitários, marcando a celebração para o dia 10 de novembro de 2017, às 10h, no Ginásio Poliesportivo (Rua do Progresso, S/N).

Também no dia 10 de novembro, a Comarca de Passagem Franca realiza, no termo judiciário de Lagoa do Mato, a primeira cerimônia de casamento do ano, às 9h, no Clube Social, localizado na Rua Sucupira do Riachão, Centro da cidade de Lagoa do Mato.

No dia 22 de novembro, é a vez da Comarca de Morros sediar uma cerimônia do projeto. A partir das 17h, na Praça São João, Centro da cidade de Morros, casais da sede e dos termos judiciários de Cachoeira Grande e Presidente Juscelino se reunirão para a união civil perante a Justiça. A juíza titular da comarca, Adriana da Silva Chaves de Melo, é quem assina a Portaria nº 7.052/2017, que regulamenta o casamento.

No dia seguinte, 23 de novembro, é a vez da Comarca de Itapecuru-Mirim unir dezenas de casais por meio do projeto Casamentos Comunitários. A cerimônia foi marcada para as 17h, na Avenida Gomes de Sousa, entre as Praças da Cruz e Gomes de Sousa, Centro da cidade.

Dia 30 de novembro, a Comarca de Bom Jardim celebra a união de casais da sede e do termo judiciário de São João do Caru. As inscrições podem ser feitas até o dia 31 outubro de 2017, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Bom Jardim, localizado na Praça Governador José Sarney, nº 37-B, Centro, e, em São João do Caru, na Serventia Extrajudicial local, na Rua Projetada, nº 1, Centro.

Em dezembro, várias cerimônias já estão confirmadas, uma na Comarca de Pedreiras, que está com inscrições abertas até o dia 6 de novembro, e celebração marcada para dia 1º. Os noivos interessados podem se inscrever na sede do Cras, localizada na Rua Manoel Trindade nº 399, Bairro Diogo, Pedreiras.

A juíza Selecina Henrique Locatelli, titular da Comarca de Arame, informou que a edição local 2017 do projeto ocorre no dia 7 de dezembro, às 18h, na Igreja Assembleia de Deus, na sede matriz (Rua Barão de Grajaú, nº 160, Centro). Os casais ainda podem inscrever-se até o dia 30 de outubro, no Cartório Extrajudicial de 1º Ofício, na Rua Barão de Grajaú, S/N, Centro, em Arame.

Em Tutoia, também no dia 7 de dezembro, o juiz Francisco Girão Braga, titular da comarca, marcou a solenidade de casamento comunitário, às 16h, na Praia da Barra, no fim da Rua Magalhães de Almeida, Barra, em Tutoia. Antes, no dia 9 de novembro, o magistrado celebra a união de casais no termo judiciário de Paulino Neves, na Avenida Rio Novo, S/N, Centro do município.

Na Comarca de Governador Nunes Freire, o casamento também será realizado no dia 7 de dezembro, às 17h, na Praça da Cultura, na Avenida do Comércio, S/N, Centro da cidade. As inscrições ainda estão abertas e podem ser feitas até o dia 27 de outubro, no Cartório do Ofício Único de Governador Nunes Freire (Rua do Evangelho, nº 317, Centro), durante o horário de expediente.

O juiz Paulo de Assis Ribeiro, titular da Comarca de Vargem Grande, fará três celebrações de casamento comunitário na comarca: dia 14 de dezembro, nos municípios de Nina Rodrigues, às 16h, e Vargem Grande, às 18h, e, no dia 15 de dezembro, em Presidente Vargas, às 8h.

(Informações do TJ-MA)

Determinado afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs por irregularidades em licitação

19/10/2017 00:00:00

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, a Justiça determinou, em 10 de outubro, o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente, foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

Irregularidades

Em 18 de dezembro de 2016, o MP-MA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o término do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG Ltda.-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MP-MA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

(Informações do MP-MA)

Acusado de tentativa de homicídio é absolvido em Pedreiras

19/10/2017 00:00:00

A juíza Larissa Tupinambá Castro, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, presidiu, na última terça-feira (17), uma sessão de julgamento na qual figurou como réu Benedito Cunha dos Santos Júnior, acusado de crime de tentativa de homicídio. O conselho de sentença optou, por maioria, em absolver o réu.

Conforme o relatório do processo, o crime aconteceu em 14 de fevereiro de 2015. Benedito Cunha e outra pessoa teriam tentado contra a vida de José Anderson Oliveira dos Santos, na porta da casa da vítima. O assassinato somente não teria sido consumado por causa da interferência da irmã de José Anderson. Segue a denúncia, ainda, que os dois suspeitos, ao se aproximarem da vítima, teriam gritado "vai morrer, safado".

Nesse instante, o homem que estava na garupa da moto que era pilotada por Benedito desceu da garupa e teria começado a disparar contra José Anderson, somente parando de atira após intervenção da irmã da vítima. A defesa pugnou pela impronúncia do réu, afastando a qualificadora, conseqüentemente.

"Designada para hoje a sessão de julgamento, o Egrégio Tribunal do Júri, após reconhecer por votação majoritária a materialidade com relação à vítima José Anderson de Oliveira Santos, acolheu também, por maioria, a tese da defesa de negativa de autoria", relata a sentença prolatada pela juíza, confirmando a absolvição do réu Benedito Cunha dos Santos Júnior.

O julgamento contou com a participação da juíza Larissa, da promotora de Justiça Hortênsia Cavalcanti, e dos advogados Plácido Arrais e Pedro Bezerra de Castro.

(Informações do TJ-MA)

Justiça determina nulidade de reclassificação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen

19/10/2017 00:00:00

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha proferiu sentença na qual determina nulidade de Processo Administrativo de 2012 e de Decreto de 2012, do Estado do Maranhão, que reclassificou o Parque Estadual da Lagoa da Jansen. Relata a ação civil que o réu, contrariando o princípio da hierarquia das normas, revogou a Lei Estadual 4.878/1988 por meio do Decreto 28.690/2012, e promoveu a reclassificação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen para Unidade de Proteção Integral em Unidade de Uso Sustentável permitindo, desse modo, o uso econômico das áreas particulares existentes em seu perímetro, inclusive edificações, dentre outras especificações. A sentença é assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial.

Argumenta o autor da ação que a edição do referido decreto aconteceu de forma contrária à Constituição Federal, bem como foi realizado sem estudo prévio, tampouco mediante consulta popular, ferindo a Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Já houve concessão de tutela antecipada nesse sentido. O Estado do Maranhão, em contestação, alegou, preliminarmente, a impossibilidade do uso da Ação Civil Pública como instrumento de controle de constitucionalidade e argumentou, no mérito, a legalidade do procedimento adotado, bem como a ausência de reclassificação da área da Lagoa da Jansen.

O Ministério Público Estadual, em réplica, argumentou que o réu não arguiu nenhuma das matérias previstas no CPC. Na audiência de instrução e julgamento designada, foram ouvidas duas testemunhas. Ainda, no mesmo ato, foram colhidas as alegações finais orais do autor. Posteriormente, o Estado do Maranhão apresentou suas alegações finais. "O presente processo tem como objeto da lide a declaração de nulidade de atos administrativos de efeitos concretos, em vista de supostas ilegalidades formais e materiais, e não acerca da constitucionalidade do feito (?) Desse modo, é admissível, no âmbito da Ação Civil Pública, o controle difuso de qualquer ato emanado do Poder Público com o objetivo de julgamento de uma específica e concreta relação jurídica, conforme a doutrina constitucional do Supremo Tribunal Federal", destaca a sentença.

Para o juiz, no caso em questão, o Decreto 28.690, de 14 de novembro de 2012, que reclassifica o Parque Ecológico da Lagoa da Jansen para Unidade de Conservação de Uso Sustentável do tipo Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa da Jansen traz em seu texto, mais especificamente no Artigo 8º, a revogação expressa da Lei Estadual 4.878, de 23 de junho de 1988, a qual chama "equivocadamente" de decreto. "Além de ir contra o dispositivo supracitado, o referido ato administrativo se mostra também inadmissível na maneira que o foi feito, pois contraria a finalidade principal do Decreto, qual seja: a aplicação da lei", entende ele, explicando que a Constituição Federal relata, no Artigo 225, que qualquer alteração que seja feita em áreas protegidas deverá ser feita mediante lei.

E segue: "Desse modo, se uma unidade de conservação do grupo Uso Sustentável tiver sido criada mediante um decreto, a lei diz que a área poderá ser elevada ao grupo de Proteção Integral por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico, ou seja, por um decreto. Contudo, o contrário não se aplica, pois estaria sendo feito um abrandamento na proteção dela, ao rebaixá-la a um grupo inferior, devendo ser feito somente por meio de lei específica (?) A ampliação dos limites de uma área desse tipo também poderia se dar mediante um decreto, se o instrumento normativo que lhe deu origem também tiver sido um decreto. Mas se a intenção for reduzi-la,

proceder-se-á mediante lei específica, pois é o que diz o parágrafo 2º do mesmo artigo retrotranscrito, segundo o qual 'a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica'".

Na sentença, o magistrado explica que, diante do exposto, resta evidente a inviabilidade do Parque da Lagoa da Jansen ser modificado em seu "desfavor" (rebaixando-o a um grupo inferior ao que lhe pertence e reduzindo a sua área de proteção) por meio de um Decreto, visto que o instrumento normativo que lhe deu origem foi uma Lei, a Lei Estadual nº 4.878 de 23 de junho de 1988. "Portanto, trata-se de área destinada à proteção do ecossistema local enquadrada no grupo das Unidades de Proteção Integral, e enquanto tal, deve assim permanecer até que outra Lei a altere, não sendo possível que a modificação dela se dê por meio de instrumento normativo de nível hierárquico inferior ao que lhe deu origem, pois o fim último desse tipo de área é a preservação do meio ambiente. Uso Sustentável é necessário consulta pública, nos termos do Art. 22., § 2º e 6º da Lei Federal nº 9.985/2000. Não sendo suficiente a realizada, como no caso em análise, apenas por meio da *internet* em *link* disponível no *website* da Secretaria de Estado do Meio Ambiente", enfatiza o magistrado na sentença.

E conclui: "Por todo o exposto, acolho os pedidos formulados pelo Ministério Público Estadual, com arrimo no que preceitua o Artigo 487, I, do Código de Processo Civil, e, por conseguinte determino a nulidade do Processo Administrativo nº 1.761/2012 e do Decreto nº 28.690/2012". a sentença é do dia 17 de outubro.

(Informações do TJ-MA)

Juiz federal também afasta prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

20/10/2017 11:41:13

O juiz federal titular do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), Clécio Alves de Araújo, condenou o prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, à perda do cargo.

A decisão foi dada no dia 17 de outubro e atende ao pedido ajuizado pelo Ministério Público Federal (MPF), que também pediu a condenação do ex-prefeito José Alberto Azevedo, mas foi negado.

Segundo a determinação, o prefeito não prestou contas de verbas repassadas ao município durante o exercício financeiro de 2011. O recurso era referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, no montante de R\$ 69.391,68 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

O juiz federal afirmou que a irregularidade praticada por Rodrigo Oliveira foi dolosa, quando a intenção de cometer tais falhas, pois o gestor teria meios de realizar a prestação de contas, mas não a fez. Assim, "*violando dolosamente princípios basilares da Administração Pública. Patente, pois, a prática de grave ato de improbidade administrativa que violou princípios da Administração Pública.*"

Além de perder o cargo público, o prefeito de Olho d'Água das Cunhãs teve seus direitos políticos suspensos por 3 anos, terá que pagar multa civil no valor equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida pelo condenado à época, valor a ser apurado e corrigido monetariamente pelo IPCA-e, a partir da sentença, quantia que será revertida em favor do fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/85.

Rodrigo, também, está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos.

Afastado pela 2ª vez

No dia 10 de outubro, o gestor de Olho d'Água das Cunhãs também foi afastado do cargo por determinação da Justiça estadual por fraude em licitação ([reveja](#))

BOMBA! BOMBA! BOMBA! Justiça acata ação de improbidade, João Piquiá poderá ser cassado a qualquer momento!!!

João Piquiá poderá ser cassado

O Prefeito de Sitio Novo, João Piquiá, começa a se enrolar com a Justiça, segundo o Blog do Professor Abel, o Ministério Público entrou com uma ação de improbidade administrativa, o que foi acatado pela justiça. Segundo o Ministério Público, João Piquiá cometeu danos ao erário público, a ação foi aceita pela juíza da Comarca de Montes Altos-MA, Dra. Ana Betriz Jorge de Carvalho. João Piquiá poderá ser cassado a qualquer momento.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS: Determinado afastamento do prefeito por irregularidades em licitação

Rodrigo Araújo de Oliveira, prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, a Justiça determinou, em 10 de outubro, o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório n° 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil.

Paulo Marinho é preso em Caxias

20/10/2017 12:45:58

O ex-deputado Paulo Marinho foi preso hoje (20) pela Polícia Civil em Caxias.

As primeiras informações dão conta de que a prisão foi motivada por débito de pensão alimentícia.

A dívida chegaria à casa de R\$ 1 milhão.

Justiça determina internação de paciente no Maranhão

19/10/2017 22:23:00

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça determinou que o Governo do Estado e o município de Imperatriz devem internar um paciente com traumatismo craniano em UTI da rede pública. Em caso de falta de leitos a internação deve ser em hospital privado, com custos arcados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A pena por descumprimento é de mil reais por dia.

De acordo com o paciente que deu entrada na justiça, foi realizado um cadastro na Central de Regulação de Leitos de São Luís, mas ele não conseguiu a internação por falta de leitos conveniados.

Em primeira instância o pedido chegou a ser negado por ser considerado improcedente. Após recurso do paciente ao TJ-MA, o desembargador José de Ribamar Castro (relator) registrou que a Constituição Federal elencou a dignidade da pessoa e a cidadania como fundamentos da República, revogando a primeira liminar e determinando a internação do paciente.

Segundo o magistrado, como nesse caso o município e o Estado são os responsáveis pela assistência médica, ambos não podem negar atendimento em razão de outros interesses ou compromissos financeiros. Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado do cargo

19/10/2017 22:22:07

O juiz Galtieri Mendes de Arruda, titular da Vara Única de Olho d'Água das Cunhãs, determinou o afastamento do Prefeito da cidade, que fica a aproximadamente 300 Km de São Luís . O magistrado atendeu a uma ação civil pública do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) que investigava atos de improbidade com pedido de nulidade de uma licitação referente à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos que podem ter resultado em prejuízo superior a meio milhão de reais dos cofres municipais.

Na ação do MP, além de outras irregularidades, as investigações apontaram clara intenção da Prefeitura em ocultar documentos que comprovavam a fraude do certame. Dentre elas, o órgão ministerial relata que a empresa supostamente funcionaria em Balsas, que fica a aproximadamente 800 Km de São Luís. Contudo, sua sede empresarial estaria localizada em apenas um quarto residencial. Além disso, CONSTRUTORA SG LTDA não possuía nenhum funcionário, equipamentos ou veículos.

Conclui a ação do MP que a empresa CONSTRUTORA SG LTDA - ME teria vencido a licitação, mesmo após as constatações de irregularidades, o que configuraria manipulação da licitação. Diante da ação do Ministério Público, o juiz afastou Rodrigo Oliverira de Araújo do cargo de Prefeito da cidade, assim como outros funcionários dos cargos que ocupam na Administração Pública Municipal. O juiz também determinou a suspensão do contrato firmado com as empresa vencedora da licitação. A decisão passa a valer a partir da intimação dos acusados.

Justiça afasta prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

A Justiça do Maranhão determinou o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

Irregularidades

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida

empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

Glabert Cutrim preside audiência pública que discutiu cumprimento de metas fiscais do Governo do Maranhão

Política 20-10-2017 às 06:00Comente

A Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle realizou, na manhã desta quarta-feira (18), audiência pública sobre o cumprimento de metas fiscais do Governo do Maranhão, durante o segundo quadrimestre do exercício do ano de 2017.

Durante a audiência, presidida pelo deputado Glalbert Cutrim (PDT), técnicos da área econômica do governo fizeram uma detalhada explanação sobre a situação econômico-financeira do Estado, esclarecendo questões relacionadas às dívidas, receitas e despesas do Estado, como também volume de gastos com a folha de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O secretário adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, Roberto Santos Matos, apresentou, durante a audiência, realizada na Sala das Comissões, quadros comparativos da receita tributária prevista com a receita realizada; quadros sobre transferências correntes e sobre dívidas contraídas pelo Tesouro estadual. Para o presidente da Comissão de Orçamento, deputado Glalbert Cutrim, a audiência pública realizada nesta quarta-feira na Assembleia Legislativa foi importante porque os técnicos do governo tiveram a chance de discutir com os parlamentares sobre o comportamento da economia maranhense, à luz dos problemas enfrentados pela economia nacional.

Glabert Cutrim frisou que a audiência pública foi realizada com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no terceiro quadrimestre de 2017. Ele acrescentou que a realização da audiência atende a dispositivo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina o comparecimento periódico, por quadrimestre, de técnicos da área econômica à Assembleia Legislativa para falar sobre as metas fiscais do governo.

“Ficamos satisfeitos com os resultados mostrados aqui. A gente fica feliz e esperançoso de que as finanças do Estado melhorem cada vez mais”, afirmou deputado Glalbert Cutrim, que fez questão de parabenizar tanto a secretária de Planejamento, Cynthia Mota Lima, quanto o secretário da Fazenda, Marcellus Ribeiro. Também participaram da audiência pública os deputados Marco Aurélio (PCdoB) e Rafael Leitoa (PDT); o supervisor de Orientações e Normas da Seplan, Leonardo de Brito Aquino Soares, e o gestor do Sistema do Tesouro e Contabilidade, Rodrigo Soares de Vasconcelos, que forneceram informações complementares sobre a política de planejamento e gestão dos recursos públicos do Estado.

Gaiolão continua em uso na delegacia de Barra do Corda

Por Luís Pablo 19-10-2017 às 12:15 PolíciaComente

Gaiolão na Delegacia de Barra do Corda, MA

(Com informações do G1MA)

Na tarde de ontem, dia 19, foi registrado imagens em que mostram a presença de presos no 'gaiolão' localizado nos fundos da delegacia de Barra do Corda, a 452 km de São Luís. O fato acontece dez dias após a morte do comerciante Francisco Edinei Lima Silva, que passou mal após ficar 18 horas preso no local.

O vídeo mostra os presos no momento em que recebiam visitas dos seus familiares no gaiolão. Nas imagens é possível registrar, pelo menos, dez detentos e cinco familiares no momento.

Na segunda-feira (16), a Justiça do Maranhão iniciou uma inspeção no gaiolão para verificar as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia. O G1 entrou em contato com o Governo do Maranhão e aguarda posicionamento sobre o caso.

De acordo com o laudo do Instituto do Médico Legal de Imperatriz, o comerciante de 40 anos, morreu por conta de um AVC (Acidente Vascular Cerebral). Na cela, Francisco passou mal e foi levado a uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde morreu.

A Defensoria Pública do Maranhão informou que fez um relatório, em fevereiro deste ano, alertando autoridades para a situação desumana dos presos de Barra do Corda.

Após a entrega do relatório as autoridades, a Justiça do Maranhão negou em agosto deste ano um pedido de liminar contra o Estado do Maranhão ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) e Defensoria Pública Estadual (DPE) que solicitava a interdição total da cadeia pública.

O pedido foi negado pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, que afirmou que nenhum dos documentos apresentados a título de emenda inicial foram juntados.

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) divulgou nessa terça-feira (17), uma nota repudiando o modelo de Segurança Pública e de Justiça Criminal do Maranhão. Na publicação, a SMDH pede que o Governo do Maranhão interdite de forma imediata o uso de gaiolão no estado.

Ação do MPMA leva à condenação de ex-prefeita e outras três pessoas por crimes eleitorais em Bom Jardim

quinta-feira, outubro 19, 2017 | Postado por [neto weba](#) | |

Com base em uma Ação Penal Eleitoral proposta pelo promotor de justiça da 78ª Zona Eleitoral, Fábio Santos de Oliveira, a Justiça condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada, foto abaixo), Rejane Kelman Cutrim Sousa, Raíssa Gabriele Cutrim Sousa e Alcione da Silva Martins pelos crimes de “boca de urna” e corrupção eleitoral.

Rejane Sousa (irmã de Malrinete Gralhada), Raíssa Sousa (sobrinha da ex-prefeita) e Alcione Martins (genro de Rejane Sousa) foram flagrados na madrugada anterior às eleições de 2016 – nas quais Malrinete Gralhada concorria à reeleição – em um carro parado no bairro Santa Clara, cercado por cerca de 20 pessoas. Dentro do veículo a polícia encontrou R\$ 900 escondidos no banco do motorista, outros R\$ 200 com Rejane Sousa, além de santinhos de Malrinete Gralhada e do candidato a vereador Marconi Mendes. Havia, ainda, papéis com promessas eleitorais de fornecimento de bens e serviços.

Para o promotor Fábio de Oliveira, os crimes foram praticados “com o nítido objetivo de descumprir as determinações legais e corromper os eleitores desta Municipalidade, oferecendo-lhes dinheiro ou prometendo-lhes o cumprimento de diversas vantagens ou benefícios, devidamente descritos na xerocópia do caderno de anotações”.

Todos os envolvidos foram condenados à pena de um ano de reclusão e seis meses de detenção, substituída por penas restritivas de direito. Dessa forma, Rejane Kelman Cutrim Sousa, Raíssa Gabriele Cutrim Sousa e Alcione da Silva Martins deverão pagar o equivalente a cinco salários mínimos a projeto ou instituição determinado pela Justiça. Além disso, estão proibidos, por um ano e seis meses, de frequentar bares, festas ou qualquer outro lugar público em que seja servida bebida alcoólica.

Eles foram condenados, ainda, ao pagamento de cinco dias-multa (cada dia-multa equivale a 1/30 do salário mínimo vigente), além de multa de 5 mil Ufir (Unidade Fiscal de Referência). O mesmo pagamento deverá ser feito por Malrinete Gralhada. Sua pena restritiva de direitos, no entanto, é diferente da aplicada aos demais. A ex-prefeita de Bom Jardim deverá pagar o equivalente a 50 salários mínimos ao projeto ou instituição determinada pelo Poder Judiciário, além de prestar serviços à comunidade, em entidade a ser indicada, pelo prazo de um ano e seis meses.

Na sentença, o juiz Raphael Leite Guedes ressalta que as “anotações encontradas dentro do veículo tinham compromissos que somente ela, como então prefeita municipal, poderia cumprir, tal como pagar salários atrasados, o que demonstra que a referida acusada era a autora intelectual do crime de corrupção eleitoral e boca de urna”.

Determinada implantação de Portal da Transparência da Câmara de Vereadores

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 5 de setembro, a implantação, em 60 dias, do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Cururupu.

Mapa Cururupu Proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, a sentença atende Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, ajuizada, em agosto de 2014, pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

A multa por descumprimento é de R\$ 1 mil diários.

PORTAL

A implantação dos Portais da Transparência é estabelecida pelas Leis de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Complementar nº 131/2009, que tratam de mecanismos de acesso à informação e de controle das gestões públicas.

Devem incluir informações sobre planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas de anos anteriores, além de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

Entre os itens que devem ser informados estão despesas, repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas, estrutura organizacional, licitações e compras diretas, além de horários de atendimento ao público.

Dados sobre passagens e diárias concedidas; cargos; planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de secretarias, leis, decretos e portarias municipais também devem ser informados.

Justiça determina internação de paciente no Maranhão

O município de Imperatriz e o Governo do Estado devem arcar com todos os custos da internação.

Por G1 MA, São Luís

19/10/2017 17h27 Atualizado há 16 horas

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça determinou que o Governo do Estado e o município de Imperatriz devem internar um paciente com traumatismo craniano em UTI da rede pública. Em caso de falta de leitos a internação deve ser em hospital privado, com custos arcados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A pena por descumprimento é de mil reais por dia.

De acordo com o paciente que deu entrada na justiça, foi realizado um cadastro na Central de Regulação de Leitos de São Luís, mas ele não conseguiu a internação por falta de leitos conveniados.

Em primeira instância o pedido chegou a ser negado por ser considerado improcedente. Após recurso do paciente ao TJ-MA, o desembargador José de Ribamar Castro (relator) registrou que a Constituição Federal elencou a dignidade da pessoa e a cidadania como fundamentos da República, revogando a primeira liminar e determinando a internação do paciente.

Segundo o magistrado, como nesse caso o município e o Estado são os responsáveis pela assistência médica, ambos não podem negar atendimento em razão de outros interesses ou compromissos financeiros. Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

Justiça Determina A Implantação De Portal Da Transparência Da Câmara De Vereadores De Cururupu

FONTE: MPMA

Redação 20 out, 2017

0

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 5 de setembro, a implantação, em 60 dias, do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Cururupu.

•

Proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, a sentença atende Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, ajuizada, em agosto de 2014, pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

A multa por descumprimento é de R\$ 1 mil diários.

PORTAL

A implantação dos Portais da Transparência é estabelecida pelas Leis de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Complementar nº 131/2009, que tratam de mecanismos de acesso à informação e de controle das gestões públicas.

Devem incluir informações sobre planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas de anos anteriores, além de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

Entre os itens que devem ser informados estão despesas, repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas, estrutura organizacional, licitações e compras diretas, além de horários de atendimento ao público.

Dados sobre passagens e diárias concedidas; cargos; planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de secretarias, leis, decretos e portarias municipais também devem ser informados.

Justiça Determina A Implantação De Portal Da Transparência Da Câmara De Vereadores De Cururupu

-
-
-

A
pedi
do
do
Min
isté
rio
Púb
lico
do
Mar
anh
ão,
a
Just
iça
dete
rmi
nou,
em
5 de
sete
mbr
o, a
impl
anta
ção,
em
60
dias,
do
Port
al
da
Tra
nsp

arê
ncia
da
Câ
mar
a de
Ver
ead
ores
de
Cur
uru
pu.

Proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, a sentença atende Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, ajuizada, em agosto de 2014, pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

A multa por descumprimento é de R\$ 1 mil diários.

PORTAL

A implantação dos Portais da Transparência é estabelecida pelas Leis de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Complementar nº 131/2009, que tratam de mecanismos de acesso à informação e de controle das gestões públicas.

Devem incluir informações sobre planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas de anos anteriores, além de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

Entre os itens que devem ser informados estão despesas, repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas, estrutura organizacional, licitações e compras diretas, além de horários de atendimento ao público.

Dados sobre passagens e diárias concedidas; cargos; planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de secretarias, leis, decretos e portarias municipais também devem ser informados.

Candidatos ao curso de canto coral são avaliados durante aulas

Lista com os 200 aprovados será divulgada na quinta-feira (25).

IMIRANTE.COM

20/10/2017 às 09h55

IMPERATRIZ - Mais de 500 candidatos participam da seleção para o curso preparatório de canto coral, do Conservatório de Música de Imperatriz. As turmas terão aulas teóricas e práticas até a próxima quarta-feira (24). Inscritos, que ainda não compareceram, devem dirigir-se ao prédio, Rua Bom Jesus, esquina com a W6, Santa Rita, às 17h.

Postura, impostação e direcionamento vocal, exercícios de sonoridade e noções de leitura de partitura e arranjos para prepará-los para apresentações, são alguns dos ensinamentos repassados aos alunos, pelo maestro Giovane Pietrinni. “Este curso era um anseio antigo da sociedade, muito procurado antes mesmo de lançarmos a seleção, pois temos uma lacuna aberta para ser preenchida com esta instituição séria, que chamo de Templo Sagrado da Música” – destacou o professor.

São duas turmas com aulas na terça-feira e quinta-feira, e na segunda-feira e quarta-feira, das 17h às 19h, na sede do Conservatório. Para Janaina dos Santos, que faz parte do coral de sua igreja há três anos, a “qualificação é uma oportunidade para desenvolver, melhorar e aperfeiçoar a musicalidade”.

O curso preparatório de canto coral é oferecido pela Prefeitura de Imperatriz, através da Fundação Cultural, com certificado de 90h. A construção do prédio é realizada numa parceria com o Ministério Público Federal do Trabalho, Juizado da Infância e Juventude de Imperatriz, Eletrobrás/Eletronorte.

Justiça afasta prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

19 de outubro de 2017 Equipe AtéHoje! O comentário improbidade administrativa, Olho D'água das Cunhas, prefeito, Rodrigo Oliveira

A Justiça do Maranhão determinou o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

Irregularidades

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

Via Blog da Silvia Tereza

Justiça condena a 10 anos homem que agrediu a mãe no MA

17 de outubro de 2017 Equipe AtéHoje! 0 comentários violência

Roberto Elísio Coutinho de Freitas, bacharel em direito, que foi flagrado em uma série de vídeos agredindo a sua própria mãe, uma idosa de 84 anos, foi condenado a 10 anos de reclusão pelos crimes de tortura, apropriação indébita e por retardar a assistência à saúde da vítima. Em todos eles a juíza da 8ª Vara Criminal de São Luís, Oriana Gomes, aumentou a pena por se tratar de crime de tortura contra idoso e pela continuidade delitiva.

Homem é flagrado agredindo própria mãe idosa; veja!

Preso homem que agrediu a própria mãe idosa, em São Luís

Após agredir a mãe e ser preso, ele diz que sofre de problemas mentais

Roberto também terá que pagar R\$ 2 milhões como efeito da condenação pelos danos causados à vítima. A pena deverá ser cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde o acusado já está preso provisoriamente desde maio deste ano.

A juíza não aceitou a defesa do Roberto, que alegava problemas com alcoolismo, esquizofrenia e atipicidade, e também discordou do laudo pericial apresentado pelo denunciado, de que o réu, antes de ser preso, deveria ser internado em clínica particular por 90 dias.

Na decisão, a magistrada determinou que a pena seja cumprida no local próprio para pessoas que detêm o curso superior e que seja dada a Roberto Elísio a oportunidade de fazer o tratamento que ele alega precisar, permitindo-lhe o acesso aos médicos e outros profissionais que necessitar, na própria Penitenciária. Da decisão judicial cabe recurso no prazo de cinco dias.

Casamento comunitário vai reunir 890 casais em São Luís

Corregedoria Geral da Justiça celebra, neste sábado, 21 de outubro, às 16h, uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga, em São Luís (Avenida dos Portugueses, s/nº. Bacanga).

Confirmaram a participação na cerimônia 890 casais residentes no termo judiciário de São Luís. Dentre esses, três noivas gestantes; um casal com pessoa com deficiência; dois casais com idades entre 16 e 26 anos; e dois casais com mais de 80 anos de idade. Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

Casais Especiais

Quatro casais especiais terão lugar especial na solenidade, representando os demais casais participantes: Raimundo Nonato Costa, 86 anos, e Vanusa Mais, 47 anos – casal mais velho; Honório Pinheiro (pessoa com deficiência) e Paula Nascimento; Francisco Silva, 26 anos, e Vanusa da Rocha, 16 anos – casal mais novo; Bruno Marques, 23 anos, e Rayane Gonçalves (gestante), 25 anos.

Os casais participantes foram habilitados – gratuitamente – junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, ou 5ª zonas de Registro Civil de São Luís. A pré-inscrição ocorreu nos meses de maio a junho de 2017, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, durante o projeto “Ação Global” e cadastramento junto ao Telejudiciário.

Gratuidade

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela Corregedoria desde 1999.

Os custos dos processos de habilitação, o registro e as certidões serão ressarcidos aos cartórios pelo Poder Judiciário, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC), que tem a finalidade de captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 12 de novembro, também na UFMA, com 924 casais.

Defensoria Pública pede na justiça que presos possam ser liberados de 'gaiolão' no Maranhão

Medida é para garantir o remanejamento de presos da delegacia

Por G1 MA, São Luís, MA

19/10/2017 21h51 Atualizado há 11 horas

Defensoria Pública entra com ação contra Governo para que presos tenham prisão adequada

A Defensoria Pública do Estado (DPE) vai entrar com uma ação contra o Governo do estado para que os presos que ainda estão na delegacia de Barra do Corda, a 462 km de São Luís, sejam levados para outra unidade prisional ou até fiquem em prisão domiciliar. A medida ocorre após a morte do comerciante Francisco Edinei Lima Silva, que passou mal após ficar 18 horas preso no local.

De acordo com Jean Carlos Pereira, Defensor Público, a medida é para garantir o remanejamento de presos. “A gente entende que há necessidade de ingresso de uma medida judicial. A gente estuda a viabilidade de um habeas corpus que garanta, se não o remanejamento imediato, que pelo menos permita que essas pessoas aguardem esses processos judiciais em prisão domiciliar”, declarou.

Na tarde desta quarta-feira (18), uma equipe da TV Mirante flagrou a presença de presos no ‘gaiolão’. O fato aconteceu dez dias após a morte do comerciante. Segundo Rafael Silva, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA), é preciso que o Estado tome uma atitude. “O que choca é que mesmo após essa tragédia, há indícios que o local ainda esteja sendo utilizado como local de encarceramento. A Defensoria Pública do Estado é categórica ao afirmar que estava sim sendo utilizado o gaiolão como local de encarceramento. Nós confiamos no posicionamento da Defensoria Pública e a OAB, juntamente com o núcleo de direitos humanos da Defensoria pública do Estado, terá uma reunião na segunda-feira com o secretário de administração penitenciária do Estado do Maranhão a respeito desse caso”, Gaiolão na Delegacia de Barra do Corda, MA (Foto: Valdo Lima/ TV Mirante) Gaiolão na Delegacia de Barra do Corda, MA (Foto: Valdo Lima/ TV Mirante)

Gaiolão na Delegacia de Barra do Corda, MA (Foto: Valdo Lima/ TV Mirante)

Entenda o caso

O comerciante Francisco Edinei Lima Silva, de 40 anos, morreu após ficar preso por cerca de 18 horas no gaiolão. A vítima se envolveu em um acidente de trânsito no último dia oito de outubro e foi detido horas após o incidente. A família dele alega que houve negligência da Polícia Civil, pois o comerciante sofria de hipertensão, mas não teria recebido o atendimento adequado. No dia 18 de outubro o laudo do Instituto Médico Legal (IML) apontou que Francisco morreu por um acidente vascular cerebral (AVC) .

"Gaiolão" encontrado pela DPE na delegacia de Barra do Corda (Foto: Divulgação / Defensoria Pública do Maranhão)

Em maio deste ano, o Ministério Público do Maranhão já tinha pedido a interdição do ‘gaiolão’ alegando irregularidades na estrutura e desobediência da lei de execução penal, mas não foi atendido. A Defensoria Pública do Maranhão informou que fez um relatório, em fevereiro deste ano, alertando autoridades para a situação desumana dos presos de Barra do Corda. Na segunda-feira (16), a Justiça do Maranhão iniciou uma inspeção no gaiolão para verificar as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia. O governo disse em nota que a cela improvisada está funcionando apenas para banho de sol e visitas dos presos e que não serve para permanência deles. A nota diz ainda que as circunstâncias da morte do comerciante na cela estão sendo apuradas e eventuais omissões serão objetos de processo previsto em lei.

Veja a nota na íntegra

"Sobre as estruturas construídas a céu aberto anexas às delegacias, o Governo do Estado do Maranhão esclarece que, desde 2015, vem trabalhando para eliminar celas precárias existentes há décadas no estado.

Graças à ampliação de vagas com novo padrão, o número de presos temporários em delegacias caiu de 1.600 para menos de 800 este ano. As três delegacias de Barra do Corda serão assumidas pela Secretaria de Administração Penitenciária para construção de novos prédios com os padrões de modernização hoje utilizados pelo Governo do Maranhão. Até o início das obras, a estrutura a céu aberto existente em Barra do Corda está sendo usada temporariamente para banho de sol e visitas - não servindo para permanência de presos. No caso específico citado, o comerciante foi preso por estar dirigindo embriagado e ter causado um acidente com vítimas. Durante o período em que esteve detido, chegou a ser levado para atendimento médico, onde foi medicado e liberado. As circunstâncias da sua morte estão sendo apuradas e eventuais omissões serão objeto de processo previsto em lei."

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado do cargo por irregularidades em licitação

[19 de outubro de 2017](#) [Victor Leite](#) [0 Comentário](#)

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, a Justiça determinou, em 10 de outubro, o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

IRREGULARIDADES

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da

Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

FONTE: MP

Justiça suspende classificação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen em São Luís

Justiça determinou que o Estado suspenda e reclassifique o Parque Estadual da Lagoa da Jansen para Unidade de Proteção Integral em Unidade de Uso Sustentável.

Por
Gabriellie Caetano

20/10/2017

Justiça suspende classificação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen em São Luís
(Foto:Divulgação/Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís determinou que o Estado suspenda e reclassifique o Parque Estadual da Lagoa da Jansen para Unidade de Proteção Integral em Unidade de Uso Sustentável. A sentença é assinada pelo juiz Douglas Martins, juiz titular.

Segundo a sentença, o Estado contrariou o princípio da hierarquia das normas quando revogou a Lei Estadual 4.878/1988 através do Decreto 28.690/2012, e promoveu a reclassificação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen para Unidade de Proteção Integral em Unidade de Uso Sustentável, contrariando assim o princípio da hierarquia das normas.

Para o juiz a reclassificação do Parque Ecológico da Lagoa da Jansen para Unidade de Conservação de Uso Sustentável contraria a aplicação da lei quando “se mostra também inadmissível na maneira que o foi feito, pois contraria a finalidade principal do Decreto, qual seja: a aplicação da lei, entende ele, explicando que a Constituição Federal relata no Artigo 225 determina que qualquer alteração que seja feita em áreas protegidas deverá ser feita mediante lei”.

Na sentença, o magistrado conclui que “trata-se de área destinada à proteção do ecossistema local enquadrada no grupo das Unidades de Proteção Integral, e enquanto tal, deve assim permanecer até que outra Lei a altere, não sendo possível que a modificação dela se dê através de instrumento normativo de nível hierárquico inferior ao que lhe deu origem, pois o fim último desse tipo de área é a preservação do meio ambiente. Uso Sustentável é necessário consulta pública, nos termos do art. 22, § 2º e 6º da Lei Federal nº 9.985/2000. Não sendo suficiente a realizada, como no caso em análise, apenas através da internet em link disponível no website da Secretaria de Estado do Meio Ambiente”.

SMDH repudia modelo de segurança pública do Governo do Estado

ISMAEL ARAUJO

20/10/2017

Em nota divulgada ontem, entidade pede o fim do “gaiolão” adotado como cela em várias delegacias e punição para os agentes públicos envolvidos em crimes

Direitos Humanos pede interdição de gaiolão

SÃO LUÍS - O modelo de Segurança Pública e de Justiça Criminal do estado é profundamente equivocado, afirmou, em nota divulgada ontem em seu site, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH). A nota manifesta, ainda, repúdio e indignação diante dos frequentes assassinatos ocorridos no Maranhão que tem como principais acusados, agentes públicos. Somente este mês, quatro pessoas foram mortas e tendo como principal acusado profissionais da Segurança Pública. O Maranhão tem uma das polícias que mais mata no país e é o sétimo colocado no Ranking Nacional de Letalidade Policial, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016.

Uma das pessoas mortas, que tem como participação agentes públicos, foi o empresário Francisco Edinei Lima Silva, de 43 anos, no dia 9 deste mês, na cidade de Barra do Corda. Ainda de acordo com a SMDH, ele foi preso provisório, sem antecedentes criminais, e morto em decorrência de péssimas condições prisionais na Unidade Prisional de Barra do Corda.

A cela em que estava à vítima é denominada como “gaiolão”. Um local sem cobertura, que não disponibiliza fornecimento de água e banheiro, sendo destinado a presos provisórios. A nota também afirma que esse tipo há nas delegacias das cidades de Pindaré-Mirim, Grajaú, e Icatu.

Praia Grande

A outra vítima foi Gemyson Kleyton Machado Pereira, de 29 anos. Ele foi morto a tiros pelo policial civil Júlio César Batista Almeida, após ser confundido com um criminoso na madrugada do dia 7 de outubro deste ano, na Praia Grande.

O policial foi preso em flagrante e conduzido ao plantão da Polícia Civil da delegacia da Cidade Operária, mas liberado no dia 8 durante a audiência de custódia, ocorrida no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

A terceira vítima foi o funcionário do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama), Ademar Moreira Gonçalves, 36 anos. Ele foi executado na Avenida Litorânea, na noite do último dia 14, por um policial civil, lotado na Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

Ademar Moreira foi baleado nas costas e ao perder o controle do seu veículo Honda Civic, de placas MWU-3445, colidiu com três veículos: um Ford Fiesta, de placas PSF-7509; um Gol, de placas OJB-1131; e uma motocicleta Pop, de placas PSJ-5994. Ele ainda chegou a atropelar um transeunte que foi levado para o hospital, mas não corre risco de morte.

Morte em bar

No dia 15 deste mês foi morto Tarcísio Mota Miranda, de 30 anos, dentro de um bar, em Imperatriz, segundo a polícia, pelo sargento da Polícia Militar Cândido Neto Vieira, e uma mulher, nome não revelada, também foi baleada.

Ainda segundo a nota, a SMDH clama pela rigorosa apuração das mortes ocorridas e pela responsabilização dos seus autores, bem como pela imediata interdição, pelo Governo do Maranhão, de todas as unidades prisionais dotadas de celas tipo “gaiolão”, por se tratar de gravíssima violação aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, numa clara afronta aos ditames estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Execução Penal e pelas normas internacionais de Direitos Humanos.

Detentos que saíram no Dia das Crianças são executados

ISMAEL ARAUJO

20/10/2017

Crimes ocorreram em Imperatriz; uma das vítimas foi morta um dia depois da liberação e a outra, que não se reapresentou, na quarta-feira

Corpo de Erinaldo no local onde ocorreu o crime

IMPERATRIZ - Dois internos da unidade prisional de Imperatriz, que haviam sido beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, identificados como Francineudo de Lima Carvalho, o Spray, de 33 anos, e Erinaldo Fernandes de Sousa, de 35 anos, que deixaram o presídio no dia 11, foram mortos a tiros em Imperatriz. Francineudo de Lima foi morto na noite do dia 12, enquanto Erinaldo Fernandes, que não retornou no prazo estabelecido pela Justiça, foi assassinado na madrugada de quarta-feira, 18. Ainda ontem a polícia não havia conseguido prender os autores desses crimes que teriam sido motivados por acerto de contas ligado com a venda de droga. Cinco assassinatos já ocorreram este mês na cidade.

“As duas vítimas respondiam pelo crime de tráfico de entorpecentes e provavelmente estariam devendo a algum traficante”, declarou o delegado Eduardo Galvão, da regional de Imperatriz. Ele informou que os dois assassinatos estão sendo investigados pela Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoas de Imperatriz, que é coordenada pelo delegado Praxíteles Martins. A polícia, inclusive, já teria identificado os autores desses crimes e as buscas estão sendo realizadas visando capturá-los.

De acordo com as informações de Eduardo Galvão, Francineudo de Lima estava sentado na porta de sua residência, no bairro Bom Sucesso, em Imperatriz, um dia depois de ter sido liberado, quando foi alvejado com dois tiros desferidos por dois homens que fugiram em uma motocicleta Bros. A vítima, que morreu no local, respondia por tráfico de drogas.

Já Erinaldo Fernandes, passeava de bicicleta no Parque das Mangueiras, em Imperatriz, na madrugada de quarta-feira quando foi atingido com três tiros por pessoas não identificadas. A polícia e os socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) estiveram no local do fato.

A vítima ainda foi levada para o Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), mas morreu antes de ser submetida a tratamento cirúrgico. O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML) dessa cidade para a realização da autópsia e liberado em seguida para os familiares.

Mais mortes

Ainda este mês foram registrados mais três assassinatos em Imperatriz. No último dia 5 foi assassinado durante um assalto o agente penitenciário Rhaony Pereira de Melo, na Vila Vitória. Segundo a polícia, este crime já foi elucidado e os dois bandidos estão presos, identificados como Alessandro Nascimento Araújo e Jeferson Lopes Silva.

Outra vítima foi o paraense Evandro dos Santos Chagas, de 32 anos, cujo corpo foi encontrado por populares

com marcas de golpes de faca, no Parque Anhanguera, nas proximidades da ponte Dom Felipe Gregory, que liga o Maranhão ao Tocantins, na manhã do dia 15.

Na segunda-feira, 16, o sargento da Polícia Militar Cândido Neto Vieira, foi preso acusado de assassinar Tarcísio Mota Miranda, de 30 anos, e ainda baleiar uma mulher, dentro de um bar, no bairro Nova Imperatriz, na noite do último domingo.

Frase

“As duas vítimas respondiam pelo crime de tráfico de entorpecentes e provavelmente estariam devendo a algum traficante”.

Delegado Eduardo Galvão, da regional de Imperatriz

Secretária de saúde não cumpre decisão liminar com idosa de 87 anos que estava na UPA do vinhais, e ainda engana poder judiciário

20/10/2017 12:05:42

No última quarta-feira (18) foi dada entrada no processo com pedido de liminar da senhora I.A.R de 87 anos que cuja decisão do juiz do plantão cível, foi que a transferência para Hospital Carlos Maceira ou Hospital Dutra no prazo de 12 horas.

Está liminar foi entregue na quarta-feira na secretaria de saúde recebida pela assessoria jurídica, Serafim. O secretário estadual Carlos Lula descumpre uma ordem judicial e ainda tenta enganar transferindo para um leito de retaguarda, localizando no Nina Rodrigues.

O que podemos relatar que SES/MA não acatou a decisão judicial. E a saúde do Maranhão vai de mal a pior. Uma idosa de 87 anos sofrendo e o estado do Maranhão nem aí. Mas de propaganda vocês são bons. Veja a decisão.

Secretária de saúde não cumpre decisão liminar com idosa de 87 anos que estava na UPA do vinhais, e ainda engana poder judiciário

No última quarta-feria (18) foi dada entrada no processo com pedido de liminar da senhora I.A.R de 87 anos que cuja decisão do juiz do plantão cível, foi que a transferência para Hospital Carlos Maceira ou Hospital Dutra no prazo de 12 horas.

Está liminar foi entregue na quarta-feira na secretaria de saúde recebida pela assessoria jurídica, Serafim. O secretário estadual Carlos Lula descumpre uma ordem judicial e ainda tenta enganar transferindo para um leito de retaguarda, localizando no Nina Rodrigues.

O que podemos relatar que SES/MA não acatou a decisão judicial. E a saúde do Maranhão vai de mal a pior. Uma idosa de 87 anos sofrendo e o estado do Maranhão nem aí. Mas de propaganda vocês são bons. Veja a decisão.

Determinado afastamento do prefeito por irregularidades em licitação

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, a Justiça determinou, em 10 de outubro, o afastamento liminar do atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

A medida foi motivada por inúmeras irregularidades constatadas no procedimento licitatório nº 29/2016, destinado à contratação de empresa para limpeza pública e coleta de resíduos não perigosos. Propôs a manifestação ministerial a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. A decisão foi assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda.

A Justiça também afastou José Rogério Leite de Castro (presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL), Fredson Barbosa Costa (secretário municipal de Finanças), Francisco da Silva Leal Filho (chefe de Tributação e Cadastro), Cícero Alves Lima, Thales Freitas dos Santos e José Ribamar da Costa Filho (procurador do município) dos cargos que ocupam na administração municipal.

Igualmente foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus até o limite de R\$ 630 mil. Foi determinada, ainda, a suspensão de forma parcial da execução do contrato nº 007/2017, relativo ao pregão presencial nº 29/2016, determinando que todos os pagamentos relativos ao documento sejam depositados judicialmente até posterior deliberação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

IRREGULARIDADES

Em 18 de dezembro de 2016 o MPMA iniciou a apuração de supostas irregularidades nos pregões presenciais de números 027 a 035/2016. Primeiramente, foi atestado que os editais licitatórios não constavam na página do Município de Olho d'Água das Cunhãs, desrespeitando os deveres de transparência e publicidade.

Duas Recomendações foram expedidas para o Município. Uma para a suspensão dos pregões presenciais e outra para a republicação e correção dos editais.

Apesar de o Município ter prometido suspender as licitações, os procedimentos continuaram, com nova numeração, mantendo os mesmos vícios iniciais.

Outro detalhe é que, apesar dos problemas, o procurador do Município, José Ribamar da Costa Filho, emitiu parecer jurídico, garantindo a legalidade das licitações.

Sobre o pregão presencial nº 29/2016, cuja numeração foi alterada para nº 03/2017, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou, entre outras irregularidades, ausência no processo de justificativa da necessidade para a contratação do objeto de licitação, ausência de informação do saldo da dotação orçamentária, imprecisão e insuficiência na informação sobre o objeto do certame e ausência de pesquisa de preço para estimar o valor a ser contratado pela administração.

Três empresas foram classificadas para o final do certame, mas foram consideradas inabilitadas. Todas entraram com recurso contra a comissão licitante. No entanto, mesmo antes do julgamento dos processos, a Construtora SG LTDA-ME foi declarada vencedora, tendo assinado com o Município o contrato nº 007/2017, no valor de R\$ 630 mil.

O procurador do Município teria modificado, por ofício, a decisão da comissão licitante, habilitando a referida empresa. O certame foi homologado no dia 20 de janeiro de 2017.

A investigação do MPMA apontou, ainda, que a sede da empresa vencedora localizava-se em um quarto residencial. Além disso, a construtora não possuía nenhum funcionário, tampouco equipamentos ou veículos.

(MPMA)

São Luís: Casamento Comunitário reunirá 890 casais neste sábado (21)

publicado em 20/10/2017 Atualizado em 20/10/2017 - 12:43

Confirmaram presença no Casamento Comunitário 890 casais de São Luís. A cerimônia será realizada, neste sábado (21), às 16h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga, em São Luís (Avenida dos Portugueses, s/nº. Bacanga).

Segundo a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), a cerimônia contará com três noivas gestantes; um casal com pessoa com deficiência; dois casais com idades entre 16 e 26 anos; e dois casais com mais de 80 anos de idade.

Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

Os casais participantes foram habilitados - gratuitamente - junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, ou 5ª zonas de Registro Civil de São Luís. A pré-inscrição ocorreu nos meses de maio a junho de 2017, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, durante o projeto "Ação Global" e cadastramento junto ao Telejudiciário.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 12 de novembro, também na UFMA, com 924 casais.

Inscrições para casamento comunitário vão até 6 de novembro

A 3ª Vara de Pedreiras vai promover uma etapa do projeto 'Casamentos Comunitários' na comarca e as inscrições estão abertas até o dia 6 de novembro. A cerimônia está marcada para o dia 1º de dezembro, às 5 da tarde, no Castelo de Leicam, centro de Pedreiras. As atividades estão sob a coordenação da juíza Larissa Tupinambá Castro. As inscrições serão realizadas no prédio do CRAS, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 399, Bairro Diogo, em Pedreiras, em horário de expediente da unidade.

Conforme portaria editada pela juíza, os interessados deverão comparecer ao local de inscrição munidos de qualquer um desses documentos, como a certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação. Faz-se necessária a autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem para os que tiverem 16 ou 17 anos ou ato judicial para os que tiverem 15 anos.

O Judiciário ressalta que é imprescindível a declaração de duas testemunhas maiores que atestem conhecer os pretendentes e afirmem não existir impedimento que os impeça de casar, bem como a declaração do estado civil, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais, se forem conhecidos. Devem apresentar, ainda, comprovante de residência, certidão de óbito do cônjuge falecido (em caso de viuvez), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento transitada em julgado ou do registro da sentença de divórcio.